



DECRETO 3.538/2014

**"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE
AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial de Avaliação composta pelos servidores municipais Francisco Airon, Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Nelson Tatsumo, Engenheiro Civil, Luiz Cezar Cervantes, Técnico de Equipamento e Rosa Caroline Ferreira Mendonça, Assistente de Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação dos imóveis especificado no art. 2º deste Decreto, para posterior doação conforme lei 689/2007.

Parágrafo único. A avaliação dos referidos imóveis municipais é feita em observância às disposições do artigo 17, I, da Lei Federal nº. 8.666/93

Art. 2º - Os imóveis a serem avaliados pela comissão Especial são:

- LOTE 14, Quadra 04, Conjunto Habitacional Projeto Estrela - Município de Mundo Novo - MS.

- LOTE 02-A, Quadra 175, com área de 200,90m² - Município de Mundo Novo - MS.

Art. 3º Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de 15(quinze) dias, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo de avaliação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO V Nº 1142
26 DE Novembro DE 2014



Diário Oficial

ANO V - Nº 1142

Órgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 26 de novembro de 2014

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 973/2014

Autor: Poder Executivo
Prefeito Municipal - Humberto Carlos Ramos Amaducci

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014, crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

Fund. Mun. de Edu. Bônus e Val. do Mag. - HUNDES					
ORÇÃO	UNIDADE	PROJ. ATIVID.	COD. DEP.	NATURZA	VALOR
12	01	2.019	5	3.1.90.11.00	R\$ 140.000,00
	01	2.020	1	3.1.90.11.00	R\$ 80.000,00
	01	2.021	7	3.1.90.11.00	R\$ 180.000,00
	01	2.022	5	3.1.90.11.00	R\$ 40.000,00
	01	2.026	5	3.1.90.11.00	R\$ 40.000,00
TOTAL					R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes do exercício de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 974/2014

Autor: Poder Executivo
Prefeito Municipal - Humberto Carlos Ramos Amaducci

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Mundo Novo, para o exercício de 2014, um crédito adicional suplementar até o limite de 2% (dois por cento), utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, inclusive da reserva de contingência, na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, para cobrir as seguintes despesas:

3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas
3.1.90.13	Obrigações Patronais
3.1.91.13	Contribuições Patronais ao Regime de Previdência Própria dos Servidores

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO 3.537/2014

"NOMEIA RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO"

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 099/2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado como responsável pelo Departamento Municipal de Trânsito, o servidor **FRANCISCO AIRTON**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

DECRETO 3.538/2014

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial de Avaliação composta pelos servidores municipais Francisco Ailton, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Nelson Tatsumo, Engenheiro Civil, Luiz Cesar Cervantes, Técnico de Equipamento e Rosa Carolina Ferreira Mendonça, Assistente de Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação dos imóveis especificados no art. 2º deste Decreto, para posterior doação conforme lei 689/2007.

Parágrafo único. A avaliação dos terrenos imóveis municipais é feita em observância às disposições do artigo 17, I, da Lei Federal nº. 8.666/93

Art. 2º - Os imóveis a serem avaliados pela comissão Especial são:

- LOTE 14, Quadra 04, Conjunto Habitacional Projeto Estrela - Município de Mundo Novo - MS.
- LOTE 02-A, Quadra 175, com área de 200,90m² - Município de Mundo Novo - MS.

Art. 3º Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo de avaliação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal